



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA
Diretoria Financeira

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na forma do art.3º, inciso I, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da **Contratação de Empresa especializada visando à Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gasolina, para esta Câmara Municipal de Indiaroba**, da forma que segue:

CONSIDERANDO a necessidade da **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gasolina**, para o veículo existente, de forma a proporcionar agilidade para nos serviços essenciais, sem que cause prejuízo ao erário público.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de combustível para o veículo ficar a disposição desta Câmara, de acordo com o Termo de Referência, da forma que segue;

CONSIDERANDO ainda, que o valor a ser pago se encontra compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que a aquisição encontra respaldo na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal.

Indiaroba (SE), 22 de dezembro de 2022.

Thaís Araújo dos Santos Lima
Diretoria Financeira